



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

LEI Nº 477, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE
LEI MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ibiracatu, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º. A Lei Municipal nº 390, de 13 de fevereiro de 2020, a qual reajusta vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ibiracatu – MG e contém outras providências passará a vigorar com a numeração 468, o que se faz objetivando retificação de lei idêntica anteriormente sancionada.

ART. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Município de Ibiracatu – MG, 14 de dezembro de 2023.


ARLIS SOARES COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL


Arlis Soares Coutinho
CPF: 041.301.016-33
PREFEITO MUNICIPAL
Ibiracatu-MG

PUBLICADO
EM 14/12/2023
TATIANA COSTA SILVA
CPF: 110.459.990-11
Secretária Municipal de Administração
Ibiracatu-MG

01612477/0001
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRACATU
RUA DO COMÉRCIO, 341 - CENTRO
CEP: 39.455-000
IBIRACATU - MG